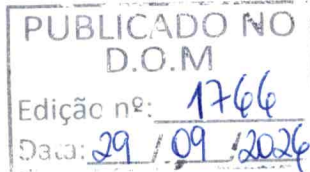




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.826 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
774	02.14.01 18.541 0011 2053 3.1.90.94.00 01.110.0000	773	02.14.01 18.541 0011 2053 3.1.90.91.00 01.110.0000	1.000,00
774	02.14.01 18.541 0011 2053 3.1.90.94.00 01.110.0000	777	02.14.01 18.541 0011 2053 3.3.90.36.00 01.110.0000	1.000,00
940	02.19.01 27.812 0008 2062 3.3.90.39.00 01.110.0000	936	02.19.01 27.812 0008 2062 3.3.90.31.00 01.110.0000	15.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
48	02.03.01 04.123 0002 2001 4.4.90.52.00 01.110.0000	35	02.03.01 04.123 0002 2001 3.3.90.30.00 01.110.0000	10.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.826/2026 - Fls. 2

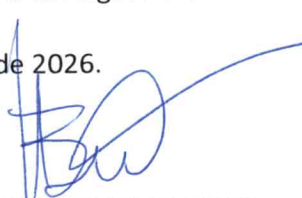
305	02.10.02 12.361 0007 2018 3.3.90.46.00 02.262.0000	285	02.10.01 12.361 0007 2015 3.1.91.13.00 02.261.0000	520.000,00
321	02.10.02 12.365 0007 2019 3.3.90.46.00 02.262.0000	290	02.10.01 12.365 0007 2016 3.1.91.13.00 02.261.0000	200.000,00
337	02.10.02 12.365 0007 2020 3.3.90.46.00 02.262.0000	295	02.10.01 12.365 0007 2017 3.1.91.13.00 02.261.0000	80.000,00
891	02.17.01 15.452 0012 2060 3.3.90.39.00 01.110.0000	886	02.17.01 15.122 0012 2057 3.3.90.39.00 01.110.0000	325.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
651	02.12.02 08.244 0006 2044 3.3.90.48.00 01.110.0000	1028	99.99.99 99.999 9999 9999 9.9.99.99.00 01.110.0000	20.000,00

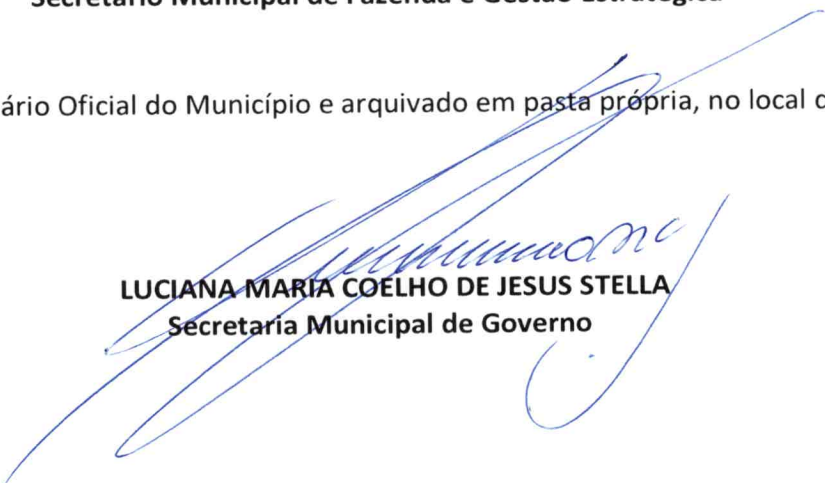
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 29 de setembro de 2026.


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo